



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Edição Ordinária - Nº 116 - Ano I

19 outubro, 2012 14:10

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2005/2008 - 2009/2012
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PORTARIA Nº 100/2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER:


Art. 1º Licença Prêmio pelo período de 90 (Noventa) dias, aos servidores abaixo relacionado conforme o artigo 73 da Lei 025/2005 de 05 de setembro de 2005.

Servidor	Matric	Identidade	Início
Antonio de Souza	10-8/1	3.388.387-0	18/10/2012
Etelvino Piana	272-0/1	6.710.085-9	22/10/2012
Marli Aparecida Madrick	33-7/1	3.689+067-3	18/10/2012
Sergio Gamst	261-5/1	4.724.221-5	22/10/2012

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 16 de outubro de 2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
Prefeito



DECRETO Nº 052/2012

SUMULA: Efetiva Servidor Concursado em razão de cumprimento de Estágio Probatório e dá providências.

Aramitan Antonio Fortunato, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:


DECRETA:

Art. 1º - Fica efetivada em seu respectivo cargo por ter cumprido o Estágio Probatório e atendido as exigências da Lei Municipal nº 025/2005 de 05/setembro/2005, Estatuto dos Servidores Públicos de Ibema, a servidora abaixo relacionados:


Servidor	Matricula	Cargo	Data de nomeação
Luciano Eclair Fernandes	442-1/1	Enfermeiro	13/10/2009

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 16 de outubro de 2012


ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
Prefeito Municipal

AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



PORTARIA Nº 099/12

Aramitan Antonio Fortunato, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:


CONCEDER:

Art. 1º - Adicional referente ao QUINQUENIO com percentual de 5% (cinco por cento), de acordo com o Artigo 56 da Lei Municipal nº 025/2005 aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	ADMISSÃO
Cristiani de Fátima Pimentel	Professora	242-9/1	31/10/2002
Dirlene Fogaça	Professora	243-7/1	31/10/2002
Joice Luciana Moraes	Professora	244-5/1	31/10/2002
Roseli Aparecida de Souza	Professora	241-0/1	31/10/2002
Suzana Schran	Aux.Serv.Gerais	362-0/1	03/09/2012

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 16 de outubro de 2012


Aramitan Antonio Fortunato
Prefeito

AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



PORTARIA Nº 098/2012

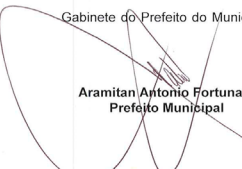
Aramitan Antonio Fortunato, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER:


Art. 1º - Licença pelo período de 30 (trinta) dias por motivo de doença em pessoa da família, a Servidora RITA MARIA DALKE MONARI, portadora da Identidade RG nº 3.223.658-0 SSP-Pr, matricula 274-7/1 de acordo com o artigo 70 e seus parágrafos da Lei 025/2005, de conformidade com o artigo 76 da Lei Municipal nº 025/2005 de 05/09/2005.

Art. 2º - Esta portaria em, trará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 16 de outubro de 2012


Aramitan Antonio Fortunato
Prefeito Municipal

AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



PORTARIA Nº 094/2012

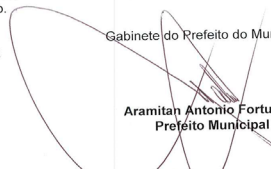
Aramitan Antonio Fortunato, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER:


Art. 1º - Licença pelo período de 30 (trinta) dias por motivo de doença em pessoa da família, ao Servidor SIDNEI DE LIMA BILSKI, portador da Identidade RG nº 8.046.413-4 SSP-Pr, matricula 274-7/1 de acordo com o artigo 70 e seus parágrafos da Lei 025/2005, de conformidade com o artigo 76 da Lei Municipal nº 025/2005 de 05/09/2005.

Art. 2º - Esta portaria em, trará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de setembro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 17 de setembro de 2012


Aramitan Antonio Fortunato
Prefeito Municipal

AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



PORTARIA Nº 101/2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER:

Art. 1º Licença Prêmio pelo período de 90 (Noventa) dias, ao servidor abaixo relacionado conforme o **artigo 73 da Lei 025/2005 de 05 de setembro de 2005**.

Servidor	Matric	Identidade	Início
Edina Rodrigues de Meira	163-5/1 219-4/1	6.659.538-2	18/10/2012
Marilda de Fátima Pinheiro	228-3/2	4.702.896-5	18/10/2012


Parágrafo Único - A licença a que se refere o caput deste artigo, será da seguinte maneira: 45 (quarenta e cinco dias) gozados pelos servidores e 45 (quarenta e cinco) dias ressarcidos

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 16 de outubro de 2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
Prefeito

AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@pibema.pr.gov.br www.pibema.pr.gov.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2011 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO**, brasileiro, separado judicialmente, serventário da justiça, portador da CI/RG nº 2.006.265SSP/PR e do CPF nº 431.823.999-34, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Brasil, 8023, Centro, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 09.041.091/0001-88, neste ato representado por seu sócio gerente, Senhor **CÉLIO ANTONIO ZYS**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Jacarandá, 677, Cidade Verde, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador do CI/RG nº 3.437.252-7 SSP/PR e do CPF nº 523.753.319-15, a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Material e Mão-de-Obra na Manutenção da Rede de Iluminação Pública, firmado em 23 de Setembro de 2011, originário da Licitação Pública, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 021/2011, consoante o permissivo legal previsto pelos §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, prorrogando o prazo de execução e a vigência do objeto em mais 90 (noventa) dias, a partir de 23/09/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 22 de Setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
CONTRATANTE

CASA DAS LÂMPADAS LTDA
Célio Antonio Zys
CONTRATADA

Testemunhas: _____

AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@pibema.pr.gov.br www.pibema.pr.gov.br

INFORMAÇÕES

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ibema

Aramitan Antonio Fortunato
Prefeito Municipal

Vania Terezinha Kemmrich
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Ricardo Zanco
Técno logo em Processamento de Dados - WebDesigner

Leandro Gonçalves
Diagramação e Desenvolvimento

www.pibema.pr.gov.br
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro
Ibema - PR
Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br